

DECRETO Nº 4.123, de 29 de outubro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-34.186,86 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.244.000 33904800 8.2449	010000	15.000,00
1.13.1.08.244.001 31909400 6.2313	010000	3.248,46
1.13.1.08.244.001 31919200 6.2313	010000	15.938,40

TOTAL	34.186,86
-------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.000	44905100	010000	30.938,40
8.1364			
1.13.1.08.244.001	33901400	010000	3.248,46
6.2313			
TOTAL			34.186,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal